

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Itabaianinha - CNPJ nº 13.098.181/0001-82

CONTRATADA:

49.873.173 CLECIMEIRE DOS SANTOS FONSECA, inscrita no CNPJ nº 49.873.173/0001-03

OBJETO:

Contratação da CANTORA MEIRE FONSECA, que se apresentará no evento CELEBRAR INN no dia 19.10.2025 em Itabaianinha/SE, conforme convocação do credenciamento público nº 01/2025 com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição nos casos de credenciamento.

BASE LEGAL:

art. 74, inciso IV, combinado com o art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de **01 (um) mês**, contados da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão	15000 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Unidade Orçamentária	15024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação Orçamentária	6362 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS
Natureza de Despesa	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento de Despesa	33903991 CACHE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA
Fonte de Recurso	1500000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itabaianinha/SE, 15 de outubro de 2025


DIANA GUIMARAES COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


ARIENO LIMA DA CONCEIÇÃO
EQUIPE DE APOIO


TONNY SOUSA SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ CABRAL DOS SANTOS LIMA
EQUIPE DE APOIO

JUSTIFICATIVA TÉCNICO – LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2025

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio do Município de Itabaianinha/SE, nomeados pela **Portaria nº 921/2025, de 12 de setembro de 2025**, vêm, nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 6º, inciso XLIII da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente Justificativa Técnico-Legal para formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, referente à Contratação da CANTORA MEIRE FONSECA, que se apresentará no evento CELEBRAR INN no dia 19.10.2025 em Itabaianinha/SE, conforme convocação do credenciamento público nº 01/2025, com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a inviabilidade de competição nos casos de credenciamento.

A referida contratação está amparada no **Credenciamento nº 01.2025**, cujo procedimento observou rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, sendo viabilizado por meio de edital público e critérios objetivos de habilitação.

I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021:

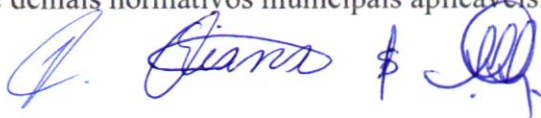
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento."

A contratação ora em exame enquadra-se perfeitamente na hipótese legal citada, pois decorre de processo de credenciamento prévio e regular, permitindo à Administração firmar contrato com todas as empresas e pessoas físicas que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia e continuidade do serviço público.

II - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente contratação deve ser analisada sob dois eixos fundamentais: a prevalência do interesse público e a promoção do bem comum. Nesse sentido, constata-se, de forma inequívoca, que tais princípios estão plenamente atendidos no objeto em questão, uma vez que a contratação de **banda local credenciada** para apresentação no evento **CELEBRAR INN** possui natureza eminentemente pública e social. A realização do evento visa fomentar a continuidade e o fortalecimento da identidade cultural do Município, valorizando os artistas locais e promovendo manifestações populares que integram o calendário cultural municipal. Tal iniciativa contribui para o enriquecimento e preservação das tradições, além de impulsionar o turismo de eventos, projetando a imagem do Município e suas potencialidades culturais e turísticas. Ademais, a contratação de banda local, por meio de **credenciamento**, observa os princípios da **isonomia, impessoalidade e economicidade**, permitindo a participação ampla de grupos musicais do Município e garantindo transparência e rotatividade nas apresentações. O evento também proporciona a movimentação da economia local, com geração de emprego e renda temporária, aquecimento do comércio e fortalecimento da cadeia produtiva de serviços, beneficiando diretamente a comunidade e reafirmando o compromisso da Administração com a promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural. Dessa forma, a contratação encontra amparo no interesse público e está plenamente alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos municipais aplicáveis.



A contratação direta por inexigibilidade, com base no art. 74, IV, permite que as empresas e pessoas físicas previamente credenciadas sejam formalmente contratadas, garantindo segurança jurídica, economicidade e celeridade na execução dos serviços.

III - DOCUMENTOS UTILIZADOS NO PROCESSO

Ressaltamos que, por se tratar de desdobramento do Processo de Credenciamento nº 01.2025, serão utilizados, para subsidiar o presente processo de inexigibilidade, os seguintes documentos já produzidos e instruídos no procedimento originário:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Mapa de Riscos;
- Relatório de Credenciamento;
- Publicação do Resultado Final do Credenciamento;
- Convocação;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica das credenciadas atualizados.

A reutilização desses instrumentos encontra amparo nos princípios da eficiência e da economicidade, não havendo necessidade de sua reconstituição, dado que os mesmos permanecem válidos e aplicáveis à formalização contratual decorrente da inexigibilidade.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

As empresas e pessoas físicas credenciadas foram selecionadas com base nos critérios previamente estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01.2025, tendo todas comprovado sua regularidade jurídica, fiscal e técnica. A seleção está diretamente vinculada à aptidão para executar os serviços, dentro das condições pactuadas.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado e com o edital do credenciamento nº 01/2025, conforme definido no Termo de Referência. Foram observadas as diretrizes do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e mantido o equilíbrio entre custo e qualidade na prestação do serviço.

A presente contratação será formalizada com 49.873.173 **CLECIMEIRE DOS SANTOS FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 49.873.173/0001-03 (**MEIRE FONSECA**), com valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme os quantitativos fixados com base no edital do credenciamento nº 01/2025 e na produção estimada conforme Termo de Referência.

VI - ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO

O presente processo foi submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Controle Interno, que, após verificação dos documentos e fundamentos legais, emitiu parecer **favorável** à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, atestando a

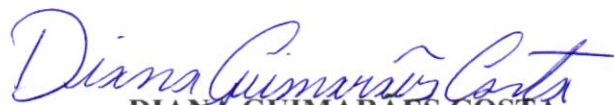


conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade.

VI - CONCLUSÃO

Diante da regularidade do credenciamento, da imprescindibilidade dos serviços e da viabilidade jurídica da contratação direta com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, e da aprovação da Secretaria Municipal de Controle Interno, submeto esta Justificativa que embasa o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 175/2025**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação, análise e posterior ratificação, e formalização do contrato com a credenciada 49.873.173 CLECIMEIRE DOS SANTOS FONSECA, inscrita no CNPJ nº 49.873.173/0001-03, com valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme previsto no **Termo de Credenciamento**, respeitados os quantitativos e valores fixos definidos com base no edital do credenciamento nº 01/2025.

Itabaianinha/SE, 15 de outubro de 2025

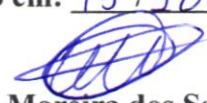

DIANA GUIMARAES COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


AURIENE LIMA DA CONCEIÇÃO
EQUIPE DE APOIO


TONNY SOUSA SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSE CABRAL DOS SANTOS LIMA
EQUIPE DE APOIO

Ratifico em: 15/10/2025


Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal